



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 159

Disponibilização: 30/08/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

12ª Vara JEF Cível - SJMA

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Maranhão

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 159

Disponibilização: 30/08/2021

12ª Vara JEF Cível - SJMA

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0003590-11.2019.4.01.3700
 201937002512962

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ESTER COELHO SILVA
 Advg. : MA00008671 - ADRIANO LAUNE RODRIGUES
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS 12ª VARA
 Processo nº:0003590-11.2019.4.01.3700 Autor(a): ESTER COELHO SILVA Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATO ORDINATÓRIO De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0011671-46.2019.4.01.3700
 201937002592079

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DOMINGAS SOUSA GOMES
 Advg. : MA00018558 - FERNANDO MIGUEL MOURA CARDOSO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0022504-26.2019.4.01.3700
 201937002694304

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTIAGO
 Advg. : MA00008109 - JOSE RIBAMAR BARROS JUNIOR
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS 12ª VARA
 Processo nº:0022504-26.2019.4.01.3700 Autor(a): LUCINEIDE DE OLIVEIRA SANTIAGO Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATO ORDINATÓRIO De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0025078-22.2019.4.01.3700
 201937002720046

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANTONIO SILVA PASSINHO
 Advg. : MA00007713 - RODRIGO PASSINHO AZEVEDO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS 12ª VÁRA
 Processo nº:0025078-22.2019.4.01.3700 Autor(a): ANTONIO SILVA PASSINHO Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATO ORDINATÓRIO De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0026470-94.2019.4.01.3700
 201937002733964

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ELZANILDES DE FATIMA COELHO
 Advg. : MA00017622 - THIAGO CAMPOS PENHA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
 MARANHÃO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS 12ª VARA

Processo nº:0026470-94.2019.4.01.3700 Autor(a): ELZANILDES DE FATIMA
 COELHO Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATO ORDINATÓRIO
 De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s)
 RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça
 Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser
 aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa
 Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a
 tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da
 1ª Região, no sítio:
<http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo
 telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São
 Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
--------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0033766-70.2019.4.01.3700
 201937002797045

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MATOS
 Advg. : MA00007547 - LUIS ANDERSON CUTRIM DE SOUSA
 Advg. : MA00007345 - LUCIANA CAROLINE DE QUEIROZ
 ALMEIDA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO
 MARANHÃO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS 12ª VARA

Processo nº:0033766-70.2019.4.01.3700 Autor(a): MARIA DA GLORIA DOS
 SANTOS MATOS Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATO
 ORDINATÓRIO De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intemem-se as
 partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do
 Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em
 conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou
 à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a
 tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da
 1ª Região, no sítio:
<http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo
 telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São
 Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0030135-21.2019.4.01.3700
 201937002765717

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ANA MARCIA CARVALHO DA SILVA
 Advg. : MA00018647 - THAYNARA VANESSA SILVA DE ASSIS
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0038924-92.2008.4.01.3700
 200837009275730

Cível / Previdenciário / Revisão De Benefício / Jef

Autor : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
 Advg. : MA00006929 - POLLYANA MARIA GAMA VAZ SOUSA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SA ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ
--------------------	---	-----------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0062271-08.2018.4.01.3700
 201837002281983

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ETIENE PEREIRA DOS SANTOS
 Adv. : MA00012541 - GUILHERME FREDERICO RODRIGUES
 SILVA
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
 12ª Vara JEF - SÃO LUÍS

Juiz(a) Titular	:	DR.MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz(a) Subst.	:	DR.ARTHUR NOGUEIRA FEIJÓ

Expediente do dia 27 de Agosto de 2021

Atos do(a) Exmo(a)	:	MARCIO SÁ ARAÚJO
-----------------------	---	------------------

AUTOS COM ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0063480-12.2018.4.01.3700

201837002294071

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : JOAO BATISTA NUNES RODRIGUES

Adv. : MA00011523 - EDUARDO SILVA MERCON

Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CÍVEIS 12ª VARA

Processo nº:0063480-12.2018.4.01.3700 Autor(a): JOAO BATISTA NUNES RODRIGUES Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ATO ORDINATÓRIO De ordem do MM Juiz Federal que preside o feito, intimem-se as partes do teor da(s) RPV(s) expedida(s), nos termos da Resolução nº 458/2017, do Conselho da Justiça Federal. Registre-se que o valor do crédito será depositado em conta judicial a ser aberta em nome da parte beneficiária junto ao Banco do Brasil ou à Caixa Econômica Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo acompanhar a tramitação processual da requisição de pagamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no sítio: <http://www.trf1.jus.br/Processos/ProcessosTRF/ConsProcTRF1Pes.php>, ou pelo telefone (98) 3214-5790. Prazo: 05 (cinco) dias. Após, arquivem-se os autos. São Luís/MA, 25/08/2021. José Enes Barbosa Neto Técnico Judiciário - MA 52250